



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2160 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Protocolo nº
212/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

Objeto: Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024.



Memorando 2- 2.659/2024

De: Anderson S. - SEDEC-CULT-CA

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 14/03/2024 às 10:46:58

Setores envolvidos:

SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ-DFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMAD-DICOM-DOC

Dispensa Eletrônica - Páscoa

Segue Requisição de compras

Att,

Anderson Schardong
Agente Administrativo

Anexos:

requisicao.pdf

SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 212/2024

Emitida em: 14/03/2024

Processo Digital: 7029/2024

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-Mail:

CPF/CNPJ:

Centro de Custo: 30.002.002.001 - GABINETE DA
SEDEC CULTURAResponsavel: 1813 - ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER

Objeto:

Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo.

Local de Entrega: Conforme Edital

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Conforme edital

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	319
Órgão:	30 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade:	2 - Cultura - SEDEC
Ação:	2403 - Ações da Difusão Cultural - Cultura
Vínculo:	150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura
Subelemento:	3339039230000000000 - Festividades e homenagens

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	203886	Apresentação de espetáculo teatral.	Não	R\$5.000,00	R\$10.000,00

Valor Total: R\$10.000,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebido em
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Eugênio Otávio Matinho Vieira
Diretor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C49-DEC2-85A5-7712

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/03/2024 11:09:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ** (CPF 074.XXX.XXX-05) em 14/03/2024 11:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ELIZA TEBALDI BORSATTI** (CPF 949.XXX.XXX-72) em 14/03/2024 11:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1C49-DEC2-85A5-7712>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

2151/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	319	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade:	002	Cultura - SEDEC
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0073	Difusão Cultural do Município de Concórdia - Cultura
Ação:	2403	Ações da Difusão Cultural - Cultura
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390392300000000000	Festividades e homenagens
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 212/2024 - Recurso 1.

Valor

DEZ MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	19/03/2024	10.000,00	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA**
Diretoria de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Concórdia, através da Diretoria de Cultura integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, vem atuando no cumprimento sua função de planejar e executar políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como de promover atividades artísticas e culturais.

2.2. Que a Administração Municipal entende que as ações que valorizam as culturas e os valores devam ser executadas e aprimoradas visando atender os anseios da população.

2.3. Considerando que a páscoa é uma das festividades mais importantes do calendário anual e que tem grande envolvimento da comunidade em suas celebrações, a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura planeja contratar apresentações teatrais para encenação de forma lúdica das passagens que tratam da ressurreição de cristo, proporcionando à população acesso de forma gratuita à cultura e fomentado a cultura e o turismo de nosso município;

2.4. Que a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, entidade que envolver vários grupos teatrais do município, apresentou a proposta para a apresentação de dois espetáculos culturais na frente da prefeitura municipal de Concórdia, a serem apresentados na semana que antecede a páscoa.

2.5. Visando atender a demanda, dentro do tempo existente e considerando a necessidade da prestação dos serviços, além da diminuição de custos operacionais entendemos vantajoso para a administração pública, nos termos inciso 1 do art. 31 do Decreto nº 7.090/2023, dispensar deste processo o Estudo Técnico Preliminar a Análise de Risco, bem como o Projeto Básico ou Projeto Executivo e dispensar os procedimentos constantes no § 2º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.6. Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Apresentações teatrais	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA**
Diretoria de Cultura

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A contratação prevê a encenação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, as apresentações deve durar no mínimo 40 minutos e contar com a participação de no mínimo 11 profissionais, entre eles um técnico de som e um técnico de iluminação.

4.2. A contratada fica responsável pelo cenário, figurino, maquiagem, acessórios e pessoal qualificado para a execução dos serviços.

4.3. As apresentações estão programadas para acontecerem nos dias 27/03, às 20h15m e 30/03, às 17h00 no calçadão do Município de Concórdia

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6. GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é permitida a subcontratação.

8. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

8.1. Global, visando a padronização das apresentações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Recursos próprios. SEDEC/Diretoria de Cultura Código reduzido nº 309.

15. ASSINATURAS

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B0B-66BC-833E-32AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 13:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9B0B-66BC-833E-32AA>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

COPIA PARA
Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA**

CNPJ/CPF: **17.000.439/0001-17**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140370657051
Data de emissão:	06/12/2023 10:58:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2024 08:59:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/03/2024

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA MARCHESAN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/981E-B9B2-C212-7733> e informe o código 981E-B9B2-C212-7733





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA
CNPJ: 17.000.439/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:50 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **3D37.4788.065A.EF97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA**

CPF/CNPJ: **17.000.439/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:20 do dia 25/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VEV5250324090320**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LARIESSA SOLIGO DA CAMPO**

CPF/CNPJ: **048.132.529-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:30 do dia 25/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OXTY250324090730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14359/2024

Contribuinte

Inscrição/Razão: 1011960 - ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA
CNPJ/CPF: 17.000.439/0001-17
Endereço: RUA GUILHERME BORILLE, 230
Complemento:
Bairro: LIBERDADE **CEP:** 89.710-159
Cidade: Concórdia **Estado:** Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a todos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 25 de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.000.439/0001-17

Certidão nº: 20062775/2024

Expedição: 25/03/2024, às 09:02:51

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.000.439/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCÓRDIA
CPF / CNPJ sancionado: 17.000.439/0001-17

LIMPAR

Data da consulta: 25/03/2024 09:04:28
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.000.439/0001-17
Razão Social: ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA
Endereço: RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA 533 EDIF MOACIR DASSI / CENTRO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

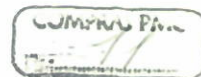
Certificação Número: 2024032401413991109804

Informação obtida em 25/03/2024 09:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 981E-B9B2-C212-7733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARCHESAN (CPF 016.XXX.XXX-04) em 25/03/2024 15:18:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/981E-B9B2-C212-7733>



Memorando 7- 2.659/2024

De: Anderson S. - SEDEC-CULT-CA

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 20/03/2024 às 09:24:12

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ-DFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC

Dispensa Eletrônica - Páscoa

Em resposta ao despacho 6, informo que a Associação de Grupo de Teatro Concórdia que reúne vários artistas locais e já trabalham com uma encenação no tema proposto foi a única que manifestou interesse em encaminhar a cotação e executar o objeto proposto.

Att,

Anderson Schardong
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5836-F4B8-DC37-46F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/03/2024 13:14:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5836-F4B8-DC37-46F7>

Proc. Administrativo 221/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC
Para: SEDEC-CULT-CA - Chefia Administrativa
Data: 19/03/2024 às 10:33:44

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de licitação nº 16/2024 - Apresentações teatrais - SEDEC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo licitatório sob nº 68/2024, Dispensa de licitação nº 16/2024, para contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023.

A instrução do processo se deu através do **Memorando 2.659/2024 - Dispensa Eletrônica - Páscoa**

Concordia Plus



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044A-3C8A-4E23-D040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 13:05:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/044A-3C8A-4E23-D040>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Comprova Fim
14

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do **Secretário Municipal de Desporto e Cultura**, senhor **Alexandre Trevisan Schneider**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Apresentações teatrais	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Termo de Referência encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta de Licitações no site do Município, disponível em:
<https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **20 de março de 2024 e encerra em 22 de março de 2024**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

WMP-PC-Fin
2-5

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, 19 de março de 2023.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER

Secretário Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5556-B7F1-6E19-A474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 13:05:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5556-B7F1-6E19-A474>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBBE-72B9-0163-ACC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 13:05:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BBBE-72B9-0163-ACC6>



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 19 de março de 2024 às 14:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5767004: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5767004>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura



Proc. Administrativo 221/2024

Pre'afuro de
CONCÓRDIA



De: **TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **5- 221/2024**

Para: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Assunto: **Dispensa de licitação nº 16/2024 - Apresentações teatrais - SEDEC**

Concórdia/SC, 25 de Março de 2024

Considerando a solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura, autorizada através do Secretário de Desporto e Cultura, para a contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023.

Considerando que foi dada a publicidade disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e que, ao término do prazo de protocolo de propostas não houve novos interessados.

Solicitamos a análise do processo e emissão do parecer acerca da contratação da Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia.

Aguardamos para prosseguimento

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

03/03/2024

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/03/2024 16:21:30 por TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc

Parecer 374/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 25/03/2024 às 13:52:10

Setores envolvidos:

PGM

Dispensa - 75, II, c/c § 3º - sem novas propostas

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou a necessidade de aquisição dos itens.

Sobre o preço, a contratação foi estimada em R\$ 10.000,00, de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda e foi dispensado o estudo técnico preliminar com fulcro no artigo 31, §2º, inciso I, do Decreto 7.090/23.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No tocante ao preço, foi justificada a obtenção de um orçamento pois, segundo a unidade responsável, a contratada foi a única interessada a executar o objeto.

Ainda, efetuou-se a publicação do aviso de contratação junto ao PNCP e Diário Oficial pelo prazo de três dias úteis com a intenção de se obter outros interessados, no entanto, não houveram novas propostas.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Ainda, ao que consta, a minuta de contrato será substituída por outro documento hábil, conforme prevê o artigo 95, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

Esclareço que não foram juntados ainda os documentos referentes ao atendimento das condições de habilitação, de modo que o presente parecer fica condicionado à verificação da regularidade fiscal.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Recomendo que nos casos de haver dificuldade em se obter mais de um orçamento a unidade solicitante deve valer-se dos outros meios de pesquisa indicados no Decreto 7.090/93, como por exemplo busca no PNCP, para melhor



fundamentar o valor de mercado.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, **na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer,

Concórdia, 25 de março de 2024.

—
Rafaela Beltrame CowacicZ
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B674-C3F1-3376-E4F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAELA BELTRAME COWACICZ** (CPF 057.XXX.XXX-73) em 25/03/2024 13:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B674-C3F1-3376-E4F6>



Proc. Administrativo 221/2024

Prefeitura de
CONCÓRDIA

De: **TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **8- 221/2024**

Para: **SEDEC-CULT-CA - Chefia Administrativa**

Assunto: **Dispensa de licitação nº 16/2024 - Apresentações teatrais - SEDEC**



Concórdia/SC, 26 de Março de 2024

Segue recomendação disposta no Parecer nº 374/2024:

Recomendo que nos casos de haver dificuldade em se obter mais de um orçamento a unidade solicitante deve valer-se dos outros meios de pesquisa indicados no Decreto 7.090/93, como por exemplo busca no PNCP, para melhor fundamentar o valor de mercado.

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/03/2024 16:22:09 por TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- ☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias;
- ☐ - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 68/2024
Processo Licitatório: 68/2024
Data do Processo: 19/03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	319 - 30.002.2403.3339039230000000000.1500700000 - Festividades e homenagens	R\$10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Eliza Tebaldi Borsatti
Diretora Patrimonial

Responsável pela averiguação contábil



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C19E-2658-A815-A09C>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 68/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 16/2024

Data do processo: 19 de março de 2024

Objeto da Compra: Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024.

Fornecedores:

1011960 - ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCORDIA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Apresentação de espetáculo teatral.	UNID	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

O município de Concórdia, através da Diretoria de Cultura integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, vem atuando no cumprimento sua função de planejar e executar políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como de promover atividades artísticas e culturais.

Que a Administração Municipal entende que as ações que valorizam as culturas e os valores devam ser executadas e aprimoradas visando atender os anseios da população.

Considerando que a páscoa é uma das festividades mais importantes do calendário anual e que tem grande envolvimento da comunidade em suas celebrações, a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura planeja contratar apresentações teatrais para encenação de forma lúdica das passagens que tratam da ressurreição de cristo, proporcionando à população acesso de forma gratuita à cultura e fomentado a cultura e o turismo de nosso município.

Que a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, entidade que envolver vários grupos teatrais do município, apresentou a proposta para a apresentação de dois espetáculos culturais na frente da prefeitura municipal de Concórdia, a serem apresentados na semana que antecede a páscoa.

Visando atender a demanda, dentro do tempo existente e considerando a necessidade da prestação dos serviços, além da diminuição de custos operacionais entendemos vantajoso para a



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

administração pública, nos termos inciso 1 do art. 31 do Decreto nº 7.090/2023, dispensar deste processo o Estudo Técnico Preliminar a Análise de Risco, bem como o Projeto Básico ou Projeto Executivo e dispensar os procedimentos constantes no § 2º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Dos valores:

A intenção de contratação via dispensa de licitação foi publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios, PNCP e divulgada na Consulta de Licitações do site do Município, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no entanto, no prazo estipulado não ocorreram o protocolo de propostas adicionais, portanto, o valor foi definido com base no orçamento recebido de fornecedor prestador do serviço a ser contratado, ainda, que a Associação de Grupo de Teatro Concórdia que reúne vários artistas locais e já trabalham com uma encenação no tema proposto foi a única que manifestou interesse em encaminhar a cotação e executar o objeto proposto.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, e face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



25

Código para verificação: C19E-2658-A815-A09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/03/2024 14:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C19E-2658-A815-A09C>



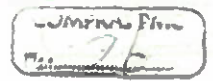
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000



ORDEN DE COMPRA 1365/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 26/03/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 16/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1011960 - ASSOCIACAO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCÓRDIA

CPF/CNPJ: 17.000.439/0001-17

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA GUILHERME BORILLE N°230

Bairro: LIBERDADE

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail: cdiateatro@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 319

Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 002-Cultura - SEDEC

Ação: 2403-Ações da Difusão Cultural - Cultura

Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo, para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	2	UNID	Apresentação de espetáculo teatral.	Não		R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 10.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Edital

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.: Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

Endereço: , - - -

- I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1365/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A99-251B-B3F4-AC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/03/2024 13:46:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1A99-251B-B3F4-AC74>

> Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 16/2024

Última atualização: 19/03/2024

Local: Concordia/SC Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA Unidade compradora: 30002 - Cultura - SEDEC

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 63024257000100-1-000072/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de duas peças teatrais com tema da Páscoa, que faça alusão aos tempos bíblicos, buscando integrar um compilado dos evangelhos focando nas passagens que tratam da ressurreição de Cristo para apresentações nos dias 27 e 30 de março de 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Apresentação de espetáculo teatral	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	

Exibir 10 de 1 itens

Página < >

< Voltar

03/23/2024



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com 12 instituições integrantes do Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A aquisição, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

03/03/2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Município de CONCÓRDIA

Diretoria de Compras



Considerando o Decreto nº 6.766, de 20 de abril de 2022, que institui no âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia, o Programa Concórdia Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Considerando a utilização de processos digitais pela Diretoria de Compras deste Município.

Considerando que, o art. 11, VI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;”

Considerando que todos os documentos produzidos por esta Diretoria são divulgados junto ao Portal Nacional de Compras, em atendimento ao art. 54. da Lei nº 14.133/2021.

Considerando ainda, que o Município de Concórdia é referência em transparência, tendo, portanto, todos os seus processos divulgados junto ao Portal de Transparência.

Considerando o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, em razão da redução de impressões.

Justifica-se, que a partir da presente data os documentos relacionados ao Processo Administrativo 68/2024, Dispensa de Licitação 16/2024 - PMC, serão tramitados apenas de forma eletrônica, encerrando-se, portanto, este processo de forma física, o qual será arquivado na forma em que se encontra, não sendo mais juntado nenhum outro documento impresso.

Novos atos decorrentes deste processo poderão ser consultados pelo sistema de gerenciamento de processos 1Doc, por meio do Processo Administrativo nº 221/2024.

Concórdia, 01 de agosto de 2024.

Tainá Da Silva Levandovski

Agente Administrativo